



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 97/2025

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR** ao quadro funcional o servidor Sr. **VILSON CARNIEL HORCZ**, o qual foi licenciado por 02 (dois) anos, conforme Lei 630/2007 de 10/04/2007, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Outubro de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 169/2025 – QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 97/2025

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR** ao quadro funcional o servidor Sr. **VILSON CARNIEL HORCZ**, o qual foi licenciado por 02 (dois) anos, conforme Lei 630/2007 de 10/04/2007, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 98/2025

SÚMULA: Designa servidores como Gestor e Fiscal para futuro Convênio com a SEAB.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar pela presente Portaria os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR E FISCAL para **Futuro Convênio com a SEAB para compra de um caminhão para Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Cantagalo.**

Gestor: Claudio Frighetto, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CPF: 557.039.419-20 e Matrícula: 3907-1.

Fiscal: Paulo Fernando de Abreu, técnico agrícola, CPF: 061.887.699-57 e Matrícula: 2778-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 14 de outubro de 2025.

João Konjanski
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 099/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. **VANDERLEIA VOLFF** portadora das matrículas nº 3308-1; concursada para o cargo de Nutricionista do quadro de provimento efetivo, pertencente da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a 09 Outubro de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 100/2025

SÚMULA: Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato nº 213/2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar pela presente Portaria os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR E FISCAL do Contrato nº 213/2022 que tem por objeto o fornecimento de SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Gestor: VILSON ROCHA RIBAS, CPF nº 843.935.219-00 e Matrícula: 3990-1.

Fiscal: Ivanir ecco, cpf nº 400.422.949-91 e Matrícula: 3657-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 15 de outubro de 2025.

João Konjanski
Prefeito Municipal